



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2026**

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, “caput”, Inciso XI da Lei n.º. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE NO CONSÓRCIO DE INFORMATICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, PARA QUE ESTA POSSA DISPONIBILIZAR OS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMALÇÃO NO AMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – DOM.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

5.1 Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de Licitação, em prejuízo do processo de licitação com concorrência de licitantes, em razão de se tratar de Contrato firmado entre entes federados, ao qual o Município de União do Oeste é consorciado.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026 sendo:

Desp. 12	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
03.001	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.00.00	
1.500.0000.1100.00	- Recursos Ordinários

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor global estimado da contratação é de até **R\$ 7.506,36 (sete mil, quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos)**.

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Recibo devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, “caput”, inciso XI da Lei Federal n.º 14.133/, nos seguintes termos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
para celebração de contrato de programa com ente federativo
ou com entidade de sua Administração Pública indireta que
envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos
termos autorizados em contrato de consórcio público ou em
convênio de cooperação;*

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social:

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - CIGA

CNPJ: 09.427.503/0001-12

ENDEREÇO: Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, bairro Canto, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88070-800

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A contratação do Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA justifica-se por sua atuação em projetos de modernização administrativa e integração tecnológica, pela utilização de metodologias inovadoras que promovem eficiência e otimização de recursos, e pelo alinhamento de suas soluções às políticas públicas vigentes. O CIGA também cumpre integralmente a legislação aplicável e os critérios de habilitação, garantindo segurança jurídica e confiabilidade na execução do contrato, atendendo assim aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

8. DO FORO

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Coronel Freitas/SC.

9. DA DELIBERAÇÃO

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Contratação. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 75, “caput”, inc. XI, da Lei nº 14.133/21.

11.2. Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

União do Oeste, em 12 de janeiro de 2026.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal